

FOX

RENT A CAR

TERESINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90020/2024

Prezado(a) Senhor(a),

A planilha de quantitativo e custos contém a descrição dos ITENS que compõem a solução proposta, incluindo a respectiva marca, unidade de fornecimento, quantidade e valor total expresso em reais (R\$).

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ANUAL (POR VEICULO)	VALOR TOTAL ANUAL
5	Veículo tipo Camioneta. Características ano de fabricação 2023 ou superior, motor a Diesel, potência mínima: 190 CV, capacidade mínima de carga: 1000kg/1040 litros, tração 4x4, cabine dupla, capacidade de transportar no mínimo 05 (cinco) passageiros; 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, controle de tração, freios ABS; equipado com ar condicionado; AirBags, sistema desonorização (AM/FM/CD/MP3) direção hidráulica/elétrica/eletrônica, vidros elétricos; bancos reclináveis com apoio de cabeça; capota marítima; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios. MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS. QUILOMETRAGEM LIVRE	MITSUBISHI/ L200 TRITON GL DIESEL	UND	9	R\$ 88.403,65 (oitenta e oito mil e quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 795.632,85 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta cinco centavos)

Matheus Bastião de Araújo

ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA.

RUA: JUIZ JOÃO ALMEIDA, Nº 1465, SALA 02, BAIRRO: ININGA, CEP: 64.049-650 TERESINA-PI [TEL:3025-3101](tel:3025-3101) / (86) 99805-9805 CNPJ: 07.721.678/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196747589

EMAIL: foxrentacarpiaui@gmail.com

FOX

RENT A CAR

9	Veículo Tipo Van. Características: novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, contendo as seguintes características e especificações mínimas: Ano de fabricação e modelo 2024 ou versão atualizada; Teto Alto; Característica rodoviário; Capacidade mínima de 13 lugares (12 passageiros, incluso cadeirante, + 01 motorista); Acessibilidade para 1 cadeirante, com dispositivo elevador elétrico-hidráulico, com capacidade mínima de 150 kg; Motor diesel, 4 cilindros; • Direção hidráulica; Potência mínima de 130cv; 06 marchas a frente e 01 marcha a ré; Freios ABS; Freios a disco em todas as rodas; Tração traseira; Und 02 18 Distância entre eixos mínimos 3.665mm; Tacógrafo; Pneus mínimo 225/75 R16; Capacidade do tanque mínimo 70 litros; Ar condicionado; Airbags para motorista; Vidros em todo salão e na porta lateral corrigida e porta traseira; Kit multimídia; Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o Capítulo X (Direito ao Transporte à Mobilidade) da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículos de transporte de passageiros; MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE.	RENAULT/MASTER FURGÃO L2H2 2024/2025	UND	04	R\$ 119.000,00 (cento e dezoito mil reais)	R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)
---	--	--------------------------------------	-----	----	---	---

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.271.632,85 (Um milhão e duzentos e setenta e um reais e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta cinco centavos)

- a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente a prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico 90020/2024, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação;
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições

Matheus Batista de Araújo
ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA.

RUA: JUIZ JOÃO ALMEIDA, Nº 1465, SALA 02, BAIRRO: ININGA, CEP: 64.049-650 TERESINA-PI [TEL:3025-3101/](tel:3025-3101) (86) 99805-9805 CNPJ: 07.721.678/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196747589

EMAIL: foxrentacarpiaui@gmail.com



RENT A CAR

do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 125, da Lei n. 14.133/21;

- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) Mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRAS GOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 90020/2024 que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.
- k) BANCO DO BRASIL AG: 3178-X C/C: 71043-1 TITULAR: ARAÚJO A E L- EPP
- l) Validade da Proposta: 90 dias

Matheus Antônio de Araújo

ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA.

RUA: JUIZ JOÃO ALMEIDA, Nº 1465, SALA 02, BAIRRO: ININGA, CEP: 64.049-650 TERESINA-PI [TEL:3025-3101](tel:3025-3101) / (86) 99805-9805 CNPJ: 07.721.678/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196747589

EMAIL: foxrentacarpiaui@gmail.com

FOX

RENT A CAR

Teresina, 13 de Dezembro de 2024

Matheus Botelho de Araújo

Araújo e Araújo Empreendimentos Ltda.
Matheus Botelho de Araújo
Sócio- Administrador.
RG 3.050.175 SSPPI CPF: 025.425.193-58

ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA.

RUA: JUÍZ JOÃO ALMEIDA, Nº 1465, SALA 02, BAIRRO: ININGA, CEP: 64.049-650 TERESINA-PI [TEL:3025-3101](tel:3025-3101) / (86) 99805-9805 CNPJ: 07.721.678/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196747589
EMAIL: foxrentacarpiaui@gmail.com

L200 Triton GL Diesel

Aparência Externa

- Capota marítima (acessório)
- DRL - Luz de condução diurna halógena
- Engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada (acessório)
- Faróis halógenos com máscara negra
- Grade dianteira na cor preta
- Luzes indicadoras de direção laterais nos para-lamas
- Maçanetas na cor preta
- Molduras das caixas de rodas na cor do veículo
- Para-choque dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Protetor de caçamba (acessório)
- Retrovisores externos elétricos na cor preta

Conforto

- Abertura interna da tampa do tanque de combustível
- Ar condicionado manual
- Assoalho revestido em carpete
- Banco do motorista com ajuste de altura manual
- Banco traseiro inteiriço
- Bancos em tecido
- Câmera de ré com linhas dinâmicas – Parking Line (opcional)
- Console central com descansa-braço
- Display Multi informação
- Dupla vedação nas portas
- Pacote anti-ruído
- Sensor estacionamento traseiro (acessório)
- Sobre-tapetes em borracha (acessório)
- Tomada 12V no console
- TPMS – Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- Vidros elétricos com travamento dos vidros traseiros no comando de acionamento do motorista
- Volante com ajuste de altura e profundidade
- Volante convencional

Segurança

- ASC - Controle ativo de Estabilidade
- ATC - Controle ativo de tração
- Airbag frontal duplo
- Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista
- BAS - Assistente de Frenagem de Emergência
- Brake light - Luz auxiliar de freio integrado na tampa da caçamba
- BOS - Sistema de monitoramento de emergência freio e acelerador
- Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos c/ajuste de altura e pré-tensionador
- Coluna de direção, espelho retrovisor interno e pedais colapsáveis
- ESS - Sinal de Parada de Emergencia
- Freios ABS com EBD - Anti-travamento com Distribuição eletrônica dos freios
- HSA - Assistente de Partida em Rampa
- Keyless - Travamento automático das portas através do controle
- Protetor de cárter
- Quatro barras de proteção de impactos laterais
- TSA - Assistente de condução com trailer
- Trava elétrica central automática com sensor de velocidade
- Travas de segurança nas portas traseiras (trava para crianças)

Áudio

- Multimídia com tela touch screen Capacitiva de 6,75", Android Auto, CarPlay, Rádio FM 18 memórias, Áudio Player MP3, WAV, WMA, Vídeo Player MP4, MPEG4, Bluetooth com áudio streaming, saída para amplificador, entrada USB, áudio/vídeo. (opcional)

Transmissão

- Manual 6 marchas

Tração

- Tração Easy Select
- 4X2 traseira, 4X4 tempo parcial, 4X4 tempo parcial e reduzida
- Permite engate 4X2 <-> 4X4 a até 100 km/h

Dimensões

- Comprimento (mm): 5.280
- Largura total (mm): 1.820
- Altura (mm): 1.795
- Entre-eixos (mm): 3.000
- Ângulo de entrada: 33°
- Ângulo de saída: 24°
- Altura livre do solo (mm): 220
- Tanque de combustível (litros): 76

Dimensões Internas da Caçamba

- Comprimento (mm): 1.520
- Largura total (mm): 1.470
- Altura (mm): 475

Motor Diesel

- Cilindros e válvulas: 4 em linha 16 válvulas DOHC 2.442
- Alimentação: Injeção eletrônica direta Common Rail com turbocompressor e intercooler
- Potência máx. (cv @ rpm): 190 @ 3.500
- Torque máx. (kgf.m @ rpm): 43,9 @ 2.500

Suspensão

- Dianteira: Independente, braços triangulares duplos, amortecedores hidráulicos, Molas helicoidais e barra estabilizadora
- Traseira: Eixo rígido, Molas Semi-elípticas, amortecedores hidráulicos defasados

Rodas e Pneus

- Rodas de aço, 16" x 7"
- 265/70 R16



Os veículos para uso comercial, assim identificados aqueles adquiridos por pessoas jurídicas ou pessoas físicas com a mesma finalidade, a garantia fica limitada a 100.000 km ou a 60 (sessenta) meses o que ocorrer primeiro (já incluído o período de garantia legal de 90 dias), iniciando-se a garantia na data de entrega do veículo novo. Os 5 anos de garantia são válidos a partir do ano 2023 / modelo 2024. Consulte o site www.mitsubishimotors.com.br para mais informações.



Drive your Ambition

Ford

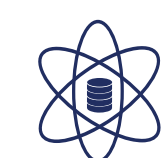
TRANSIT MINIBUS

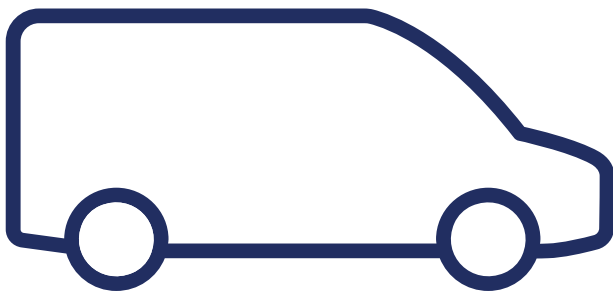


SOLUÇÕES COMERCIAIS

CONECTIVIDADE

Entrega benefícios exclusivos para aumentar a produtividade e rentabilidade de sua empresa.

-  Dados instantâneos 100% integrado ao veículo para diagnósticos rápidos e precisos
-  Relatórios com indicadores para o seu negócio, como consumo de combustível e quilometragem
-  Acompanhamento Preventivo Inteligente para monitoramento e antecipação de imprevistos
-  Assistência Técnica em Conferência que agiliza o diagnóstico através da interação direta com técnicos e especialistas Ford.
-  Localização do veículo em tempo real para pequenas e grandes frotas
-  Inteligência de dados para uma melhor distribuição de peças nas Concessionárias



Versatilidade em transformações e suporte direto da Ford



Ambulância



Escolar



Assistência



Carroceria Aberta



Baú

SERVIÇOS

Cuidados e segurança com manutenções e peças originais Ford

-  Ampla Rede com mais de 100 concessionárias pelo Brasil
-  Mão de obra especializada com técnicos 100% treinados pela Ford
-  Revisões com preços fixos em qualquer lugar
-  Planos de Manutenção e Garantia Estendida através do Ford Protect
-  Agendamento de serviços 100% online pelo app FordPass™
-  Prioridade de serviços com reparos e entrega de peças rápidas



FINANCIAMENTO

Soluções completas, desde a aquisição até a próxima renovação

-  Serviços financeiros para todas as necessidades
-  Serviços de aluguel por assinatura



Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuí-los, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Alguns equipamentos, cores e revestimento internos descritos nas fotos e nos textos externos são opcionais e podem ou não estar disponíveis em algumas versões apresentadas na publicação deste catálogo. Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança. Atualização 11/09/2023.



TRANSIT MINIBUS

● EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

Assistente de permanência em faixa

Câmera de ré

Computador de bordo em tela LCD de 4,2”

Conectividade via aplicativo FordPass™

- Alerta de acionamento do alarme
- Alertas de funcionamento do veículo
- Status remoto do veículo (hodômetro, combustível)
- Travamento e destravamento remoto do veículo
- Localização do veículo

ECOCoach - condução inteligente

MyKey - Chave programável

Piloto automático adaptativo

Sensor de estacionamento traseiro

Start & Stop

Sync Move

- Comandos de voz em português
- Conexão Android Auto / Apple Car Play
- Conexão Bluetooth
- Conexão Wifi
- Rádio AM/FM
- Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8”

Segurança

AdvanceTrac®

- Assistência em frenagens de emergência
- Assistente de partidas em rampas
- Controle adaptativo de carga
- Controle eletrônico anti-capotamento
- Controle eletrônico de estabilidade
- Estabilização de vento lateral
- Luz de emergência em frenagens bruscas

Airbags frontais (2): motorista e passageiro

Alerta de colisão

Alerta de limite de velocidade

Assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestres

Cinto de segurança de 3 pontos para passageiros

Detector de fadiga

Faróis de neblina dianteiro

Luz de condução diurna

Trava elétrica das portas

Travamento automático das portas

Conforto e Conveniência

Alto-falantes + tweeters

Apoio de braço para motorista

Apoio de cabeça dianteiro com regulagem

Ar condicionado frontal (série) e traseiro (exceto versão Vidrada)

Banco do motorista com ajuste de distância, altura, encosto e lombar

Bancos de passageiros reclináveis (somente versão 17+1)

Bancos de passageiros com fileira central

Chave canivete

Comandos de áudio no volante

Direção elétrica

Entradas USB para motoristas e passageiros

Estribo lateral elétrico

Gancho para reboque dianteiro

Limitador de velocidade

Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção

Porta copos e garrafas

Sensor de chuva

Tacógrafo Digital (exceto versão Vidrada)

Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo



Tecnologias como Piloto automático adaptativo, Assistente de permanência em faixa e direção elétrica fornecem mais produtividade ao seu negócio.



Pacote AdvanceTrac® que entrega mais segurança para o condutor e passageiros.



Mais conforto e dirigibilidade em conjunto com o Sync Move e com a opção de transmissão automática.

Versão	Vidrada MT		Minibus 14+1 MT		Minibus 17+1 MT		Vidrada AT		Minibus 14+1 AT		Minibus 17+1 AT	
Carroceria	L3H2 Longa Teto Médio		L3H2 Longa Teto Médio		L4H3 Extra Longa Teto Alto		L3H2 Teto Médio		L3H2 Longa Teto Médio		L4H3 Extra Longa Teto Alto	
Performance												
Motor	Diesel 2.0 EcoBlue – 4 cilindros em linha											
Potência [cv @ rpm]	165 cv @ 3500 rpm											
Torque [kgf.m @ rpm]	39,7 kgf.m @1.750-2.500 rpm											
Alternador (V / A)	14V 220A											
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah											
Diâmetro Embreagem (mm)	273						-					
Transmissão	Manual de 6 velocidades: 1ª - 5,70 / 2ª - 2,29 / 3ª - 1,80 / 4ª - 1,28 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,78 / Ré - 5,17						Automática de 10 velocidades com conversor de torque					
Tração	Traseira: Relação (i) – 3,73											
Chassis												
Direção	Elétrica											
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora											
Suspensão traseira	Feixe de molas e amortecedores pressurizados											
Freios	Freios ABS à disco nas 4 rodas - dianteiros ventilados e traseiro sólidos											
Rodas	Aço 16x6.5				Aço 16x6		Aço 16x6.5				Aço 16x6	
Pneus	235/65 R16C 121/119 R				195/75 R16C 110/108 R		235/65 R16C 121/119 R				195/75 R16C 110/108 R	
Rodado	simples				duplo		simples				duplo	
Dimensões (mm)												
A - Comprimento total	5981		5981		6703		5981		5981		6703	
B - Largura total (com/sem espelhos)	2474/2059		2474/2059		2474/2126		2474/2059		2474/2059		2474/2126	
C - Altura máxima	2547		2547		2781		2547		2547		2781	
D - Distância entre-eixos	3750		3750		3750		3750		3750		3750	
E - Balanço dianteiro	1023		1023		1023		1023		1023		1023	
F - Balanço traseiro	1208		1208		1931		1208		1208		1931	
G- Vão da porta lateral - largura	1200		1200		1200		1200		1200		1200	
H- Vão da porta lateral - altura	1564		1564		1564		1564		1564		1564	
I- Vão da porta traseira - largura	1520		1520		1520		1520		1520		1520	
J- Vão da porta traseira - altura	1597		1597		1836		1597		1597		1836	
K - Zona de carga - comprimento	3494		3460		4190		3494		3460		4190	
L - Zona de carga - largura	1784		1740		1740		1784		1740		1740	
M - Zona de carga - altura	1786		1720		1950		1786		1720		1950	
Diâmetro entre giros (entre guias) (m)	13,3		13,3		13,3		13,3		13,3		13,3	
Volume bagageiro (l)	-		-		348		-		-		348	
Volume máximo (m³)	11		11		15,1		11		11		15,1	
Volume VDA/ISO (m³)	10,2		10,2		14,1		10,2		10,2		14,1	
Capacidades (kg)												
PVOM - eixo dianteiro	1346		1403		1323		1351		1454		1385	
PVOM - eixo traseiro	1030		1376		1863		1034		1374		1869	
PVOM	2376		2779		3186		2385		2828		3254	
PBT eixo dianteiro	1781		1699		1523		1781		1699		1500	
PBT eixo traseiro	2319		2401		3077		2319		2401		3100	
PBT homologado	4100		4100		4600		4100		4100		4600	
PBTC	5500		5500		5350		5500		5500		5350	
Capacidade máxima de reboque com freio	1400		1400		750		1400		1400		750	
Capacidade máxima de reboque sem freio	750		750		750		750		750		750	
Lotação	1724		1321		1414		1715		1272		1346	
Volumes (l)												
Tanque de combustível	71		71		71		71		71		71	
Tanque de Arla32	24		24		24		24		24		24	
Motor - volume de óleo com filtro	12		12		12		12		12		12	
Transmissão - volume de óleo	2,4		2,4		2,4		11,3		11,3		11,3	
Eixo Traseiro - volume de óleo	2,9		2,9		2,9		2,9		2,9		2,9	
Arrefecimento - volume de fluído	13,4		13,4		13,4		13,4		13,4		13,4	

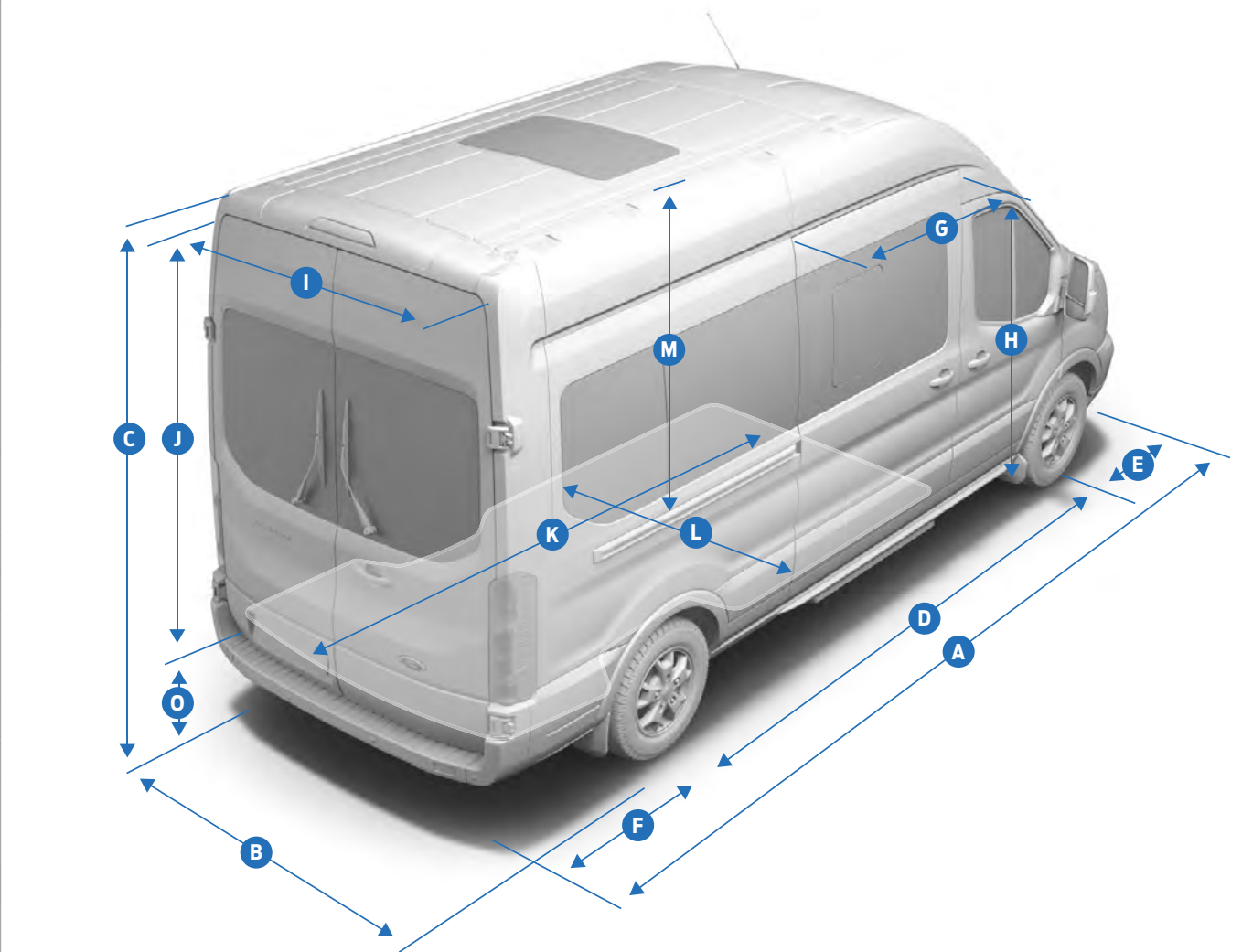
Todas as características técnicas como dimensões, pesos e capacidades são sujeitas a tolerância de manufatura e se referem aos veículos com o mínimo de equipamentos. Dimensões de altura mostram a variação mínima e máxima considerando respectivamente veículo totalmente carregado e sem carga. As ilustrações são exclusivas para referência e meramente ilustrativas. Método VDA: Este é o metodo usado pelo instituto alemão Verband der Automobilindustrie (VDA) - O cálculo de volume em VDA é determinado preenchendo todos os espaços de carga com blocos na medida de 200x100x50mm, ao fim do preenchimento, os blocos são contados e convertidos na capacidade cúbica (volume).



L3H2
versão Minibus com 14+1 lugares e
versão Vidrada com 2+1 lugares

L4H3
versão Minibus com 17+1 lugares

- Assentos não reclináveis.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PARECER Nº 01/2024

Teresina, 16 de dezembro de 2024.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, viemos apresentar o Parecer relativo ao(s) item(ns) 05 e 09 do **Pregão Eletrônico nº 90020/2024**, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, destinados ao transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da UFPI, nos Campi Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus-PI), Amílcar Ferreira Sobral (Floriano-PI), Colégio Técnico de Floriano e Colégio Técnico de Bom Jesus; e locação de veículos tipo Van, SUV e Camioneta para atender demandas dos Campi Ministro Petrônio Portella (Teresina), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus-PI), Amílcar Ferreira Sobral (Floriano-PI), Hospital Veterinário Universitário de Bom Jesus (HVU), Colégio Técnico de Teresina (CTT), Colégio Técnico de Floriano (CTF) e Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ).

ITEM(NS): 05 e 09

A proposta apresentada pela empresa ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 07.721.678/0001-02 para este(s) item(ns) 05 e 09, sob marca/modelo MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL e RENAULT MASTER L2H2 DIESEL, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

ALEXSANDRO SARAIVA
DE MOURA:00055238343

Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO SARAIVA DE
MOURA:00055238343
Dados: 2024.12.16 14:24:09 -03'00'

Alexsandro Saraiva de Moura
Assistente administrativo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.721.678/0001-02 DUNS®: 898320447
Razão Social: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FOX RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 2.500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 30/11/2005
CNAE Primário: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAE Secundário 1: 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
CNAE Secundário 2: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 4: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 5: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 6: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 7: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 8: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 9: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 10: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 11: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
CNAE Secundário 12: 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE
CNAE Secundário 13: 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE
CNAE Secundário 14: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 15: 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 16: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 17: 4520-0/08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA
CNAE Secundário 18: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 19: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 20: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 21: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 22: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 23: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 24: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 25: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26:	4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 27:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 28:	4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 29:	4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 30:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 31:	4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 32:	4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 33:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 34:	4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 35:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 36:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 37:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 38:	4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 39:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 40:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 41:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 42:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 43:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 44:	4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 45:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 46:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 47:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 48:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 49:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 50:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 51:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 52:	4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 53:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 54:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 55:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 56:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 57:	4929-9/03 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS
CNAE Secundário 58:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 59:	5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 60:	5510-8/01 - HOTÉIS
CNAE Secundário 61:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 62:	7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 63:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 64:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 65:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 66:	8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 64.049-650
Endereço: RUA JUIZ JOAO ALMEIDA, 1465 - SALA 02 - ININGA
Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone: (86) 31945151
E-mail: foxrentacarpiaui@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 025.425.193-58
Nome: MATHEUS BOTELHO DE ARAUJO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 025.425.193-58
Nome: MATHEUS BOTELHO DE ARAUJO
E-mail: mariaandrade@gconte.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 025.425.193-58 Participação Societária: 100,00%
Nome: MATHEUS BOTELHO DE ARAUJO
Número do Documento: 3050175 Órgão Expedidor: SSP/PI
Data de Expedição: 20/07/2007 Data de Nascimento: 19/11/1992
Filiação Materna: LIVIA ALENCAR BOTELHO DE ARAUJO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 64.049-600
Endereço: RUA LEMOS CUNHA, 1846 - HORTO FLORESTAL
Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone: (86) 32131528
E-mail: foxrentacarpiaui@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

3239 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis
4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados
4022 - Locação de Veículos - Pesados
4391 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)
14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
18449 - Promoção de Atividades Desportivas e Recreação
19380 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Relatório de Credenciamento

Serviços

23507 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica -44 Horas Semanais Diurnas
23647 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2º a Domingo
23701 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2º A 6º-Feira
23795 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas
23876 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica eEletrônica (Integrada) - 44 Horas Semanais Diurnas
23884 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica eEletrônica (Integrada) - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo
23892 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica eEletrônica (Integrada) - 12 Horas Diurnas - 2º A 6º-Feira
23914 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica eEletrônica (Integrada) - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo
23922 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica eEletrônica (Integrada) - 12 Horas Noturnas - 2º a 6º-Feira
23930 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica eEletrônica (Integrada) - 24 Horas Diuturnas
23949 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - Sábado / Domingo / Feriados
23973 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Noturnas - Sábado / Domingo / Feriados
23981 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica eEletrônica (Integrada) - 12H Noturnas - Sáb/Dom/Feriados
24147 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica - Outras Necessidades
24163 - Prestação de Serviço de	Vigilância e Segurança - Orgânica e Eletrônica (Integrada) - Outras Necessidades
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.721.678/0001-02 DUNS®: 898320447
Razão Social: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FOX RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/01/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.721.678/0001-02 DUNS®: 898320447
Razão Social: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FOX RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.721.678/0001-02 DUNS®: 898320447
Razão Social: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FOX RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.721.678/0001-02 DUNS®: 898320447
Razão Social: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FOX RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2024 11:15:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **07.721.678/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/12/2024 às 11:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.425.193-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6765.7C3C.5836.8188 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATHEUS BOTELHO DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **025.425.193-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:17:59 do dia 20/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6WRB201224111759

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

FILTROS APLICADOS:

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3626015

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07721678000102, REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO

ENDEREÇO: RUA: JUIZ JOÃO ALMEIDA Nº 1465, SALA 02, BAIRRO: ININGA

BAIRRO: ., MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Dezembro de 2024 às 10 h 32 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3626015. Código verificador: CBBBB.BCAEB.5A281.0EE84

Relatório

Calculadora Financeira

Liquidez Geral
1,33

Liquidez Corrente
40,70

Solvência Geral
3,92

Patrimônio Líquido
R\$ 5.892.703,33

Capital Social
R\$ 2.500.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 2.685.129,13

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 7.911.520,10

Passivo Circulante: R\$ 65.975,59

Passivo Não Circulante: R\$ 1.952.841,18

Emitido em 20/12/2024 às 12:12

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

Relatório

Calculadora Financeira

Liquidez Geral
1,18

Liquidez Corrente
74,92

Solvência Geral
3,25

Patrimônio Líquido
R\$ 5.882.249,51

Capital Social
R\$ 2.500.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 3.089.288,00

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 8.491.781,93

Passivo Circulante: R\$ 41.234,41

Passivo Não Circulante: R\$ 2.568.298,01

Emitido em 20/12/2024 às 12:09

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 200.972/24-20

CPF/CNPJ: 07.721.678/0001-02

Contribuinte: ARAUJO E ARAUJO EMPREEDIMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:10:39 h, do dia 30/10/2024.

Validade: 28/01/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001025066714

CPF/CNPJ: 07.721.678/0001-02

Nome/Razão Social: ARAUJO E ARAUJO EMPREEDIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2024 09:54:23
VÁLIDA ATÉ 17/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 8B8FC677-29A0-4003-AE8F-9F7C9BC9B5F4



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESA **FAÇA**
A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você.

Folha: 1 / 1

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0004708/17-21

Validade: Enquanto for mantido o mesmo endereço e atividade.

Inscrição Municipal

093617-0

Razão Social: **ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

Nome de Fantasia: **FOX RENT A CAR**

Endereço: **RUA PERNAMBUCO, Nº: 1100 BAIRRO PIRAJA**

Complemento: **SALA B**

CEP: **64001-550**

CIDADE: **TERESINA**

UF: **PI**

Inscr. (CPNJ): **07.721.678/0001-02**

Protocolo Nº: **0000/0083-72**

Licença(s):

0101 - SANITARIA

0103 - AMBIENTAL

0102 - ATESTADO DE REGULARIDADE

Data Inicio: 12/08/2016 Data Fim: 30/08/2017

Data Inicio: 12/08/2016 Data Fim: 12/08/2017

Data Inicio: 24/01/2017 Data Fim: 12/01/2018

Atividade(s):

5229-0/02-00 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

3811-4/00-01 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

4923-0/02-00 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

4924-8/00-00 - TRANSPORTE ESCOLAR

4929-9/01-00 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

4929-9/03-00 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL

7711-0/00-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

8020-0/01-00 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação de solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: **24/01/2017**

Cód. Autenticidade: **EB0A084D2D7652BA**

OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no anexo II do Decreto de nº 9.541/2009.

Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Nº Via: 2



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196747589

Nome Fantasia: FOX RENT A CAR

Razão Social: ARAUJO E ARAUJO EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.721.678/0001-02

Atividade Principal: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, 4520-0/08 - Serviços de capotaria, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Município: Teresina

Endereço: RUA PERNAMBUCO, PIRAJÁ

CEP: 64003500

Local e data: Teresina, quarta, 16 de setembro de 2020

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **GV1JTKGP**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	07.721.678/0001-02	DUNS®:	898320447
Razão Social:	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	FOX RENT A CAR		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/03/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	25/05/2025
Código de Controle:	2134301AF899DA9D		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	06/01/2025
Código de Controle:	2024120801461346757341		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	07/06/2025
Código de Controle:	848639132024		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	07.721.678/0001-02	DUNS®:	898320447
Razão Social:	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	FOX RENT A CAR		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado - Possui pendência
--------------------	-------------------------------

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	196747589
Inscrição Municipal:	093.617-0

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	15/12/2024
Código de Controle:	2400001023208749		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	28/01/2025
Código de Controle:	143.516/24-7631/10/2024		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.721.678/0001-02 DUNS®: 898320447
Razão Social: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FOX RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.721.678/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOX RENT A CAR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUIZ JOAO ALMEIDA	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO SALA 02
-----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 64.049-650	BAIRRO/DISTRITO ININGA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOXRENTACARPIAUI@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 3194-5151
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 14:02:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.721.678/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUIZ JOAO ALMEIDA	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO SALA 02
-----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 64.049-650	BAIRRO/DISTRITO ININGA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOXRENTACARPIAUI@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 3194-5151
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.721.678/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUIZ JOAO ALMEIDA	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO SALA 02
-----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 64.049-650	BAIRRO/DISTRITO ININGA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOXRENTACARPIAUI@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 3194-5151
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 14:02:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.721.678/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2005
NOME EMPRESARIAL ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JUIZ JOAO ALMEIDA	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 64.049-650	BAIRRO/DISTRITO ININGA	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOXRENTACARPIAUI@GMAIL.COM		UF PI
TELEFONE (86) 3194-5151		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 14:02:24 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.721.678/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:27:30 do dia 29/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2024.

Código de controle da certidão: **3FAF.06D4.9FF8.8334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA**

Data:	04/12/2024
Hora:	15:46:52
Usuário:	07721678000102
Página:	1

FICHA CADASTRAL**Inscrição:** 19.674.758-9**GERAT:** 3a GERAT TERESINA**Agencia Regional:** AGEAT TERESINA**Situação Cadastral:** ATIVO**Benefício Fiscal:** SIM **Sit. SIPAF:****PF Optante NF:** NÃO**Exportador:** NÃO**CNPJ:** 07.721.678/0001-02**Tipo de Pessoa:** JURÍDICA**Situação Fiscal:** REGULAR**Última Atualização:** 26/05/2022**Insc. Prazo Certo:** NÃO**DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO****Nome Empresarial:** ARAUJO E ARAUJO EMPREEDIMENTOS LTDA**Nome Fantasia:** FOX RENT A CAR**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO****Endereço:** RUA JUIZ JOAO ALMEIDA**Número:** 1465**Complemento:** SALA 02**Referência:****Bairro:** ININGA**Município:** TERESINA**UF:** PI**Telefone:** 86 31945151**FAX:****CEP:** 64049650**C. Postal:****CEP C.Postal:****E-Mail:** valmir.contabil@hotmail.com**Telefone DIF:** 86 31945151**ENDEREÇO FISCAL****Endereço:** RUA JUIZ JOAO ALMEIDA**Número:** 1465**Complemento:** SALA 02**Referência:****Bairro:** ININGA**Município:** TERESINA**UF:** PI**Telefone:** 86 31945151**FAX:** 0**CEP:****C. Postal:****CEP C.Postal:****E-Mail:****QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE****Categoria Cadastral:** EPP**Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL**Início Ativ.:** 30/11/2005**Junta Comercial:** 22200269532**Data da Constituição:** 30/11/2005**Tipo Utilização:** ESCRITÓRIO**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO**Capital Social:** 2500000**Área Utilizada (m2):** 185**CAE Principal:****CAE Secundária:****Ativ. Principal(CNAE):** 7711000 - Locação de automóveis sem condutor**Ativ. Secundárias(CNAE):**

4120400 Construção de edifícios

4211101 Construção de rodovias e ferrovias

5229002 Serviços de reboque de veículos

4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral

4330499 Outras obras de acabamento da construção

4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4623109	Comércio atacadista de alimentos para animais
4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4641901	Comércio atacadista de tecidos
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649406	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4673700	Comércio atacadista de material elétrico
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4691500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800	Transporte escolar
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929903	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4643501	Comércio atacadista de calçados
5510801	Hotéis
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7111100	Serviços de arquitetura

7112000	Serviços de engenharia
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002	Casas de festas e eventos
4520008	Serviços de capotaria
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3600601	Captação, tratamento e distribuição de água
3811400	Coleta de resíduos não perigosos

DADOS DO CONTADOR

Nome: VALMIR PEREIRA DE SOUSA **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 71239995334 **CRC:** 007441

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	MATHEUS BOTELHO DE ARAUJO	FÍSICA	025.425.193-58	SÓCIO	100%
ADMINISTRADOR	MATHEUS BOTELHO DE ARAUJO	FÍSICA	025.425.193-58	ADMINISTRADOR	-



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0936170

CÓDIGO DE CONTROLE: 0213000/24-97

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

421380001	- OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
422190201	-CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
422270101	- CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
433040401	- SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
433049901	- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
452000100	- SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
452000201	- SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
452000300	- SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
452000400	- SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
452000501	- SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS
452000600	- SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
452000701	- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Emitido em: 04/12/2024 16:02:12

Código autenticidade: 3C519BD248C5F3DA
N° Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0936170

CÓDIGO DE CONTROLE: 0213000/24-97

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

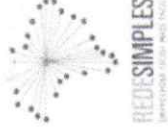
452000800	- SERVIÇOS DE CAPOTARIA
453070300	- COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
453070400	- COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
453070500	- COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
462310900	- COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
463719900	- COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
463970100	- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
464190100	- COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
464190200	- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
464270100	- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
464270200	- COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
464350100	- COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
464430100	- COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Emitido em: 04/12/2024 16:02:12

Código autenticidade: 3C519BD248C5F3DA
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0936170

CÓDIGO DE CONTROLE: 0213000/24-97

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

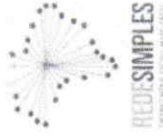
464510100	- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
464510300	- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
464600200	- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
464780100	- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
464780200	- COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
464940100	- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
464940200	- COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
464940400	- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
464940600	- COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
464940800	- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Emitido em: 04/12/2024 16:02:12

Código autenticidade: 3C519BD248C5F3DA
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0936170

CÓDIGO DE CONTROLE: 0213000/24-97

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

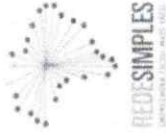
464949900	- COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
465160100	- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
465160200	- COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
465240000	- COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
466210000	- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS
466300000	- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS
466480000	- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS
466999900	- COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS
467290000	- COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
467370000	- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
467969900	- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
469150000	- COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
472969900	- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS

Emitido em: 04/12/2024 16:02:12

Código autenticidade: 3C519BD248C5F3DA
N° Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0936170

CÓDIGO DE CONTROLE: 0213000/24-97

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

ANTERIORMENTE

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

492990100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

492990300 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

522900200 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

551080101 - HOTEIS

562010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

711110001 - SERVICOS DE ARQUITETURA

711200001 - SERVICOS DE ENGENHARIA

Emitido em: 04/12/2024 16:02:12

Código autenticidade: 3C519BD248C5F3DA
N° Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0936170

CÓDIGO DE CONTROLE: 0213000/24-97

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 802000101 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES
- 823000201 - CASA DE FESTAS E EVENTOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 04/12/2024 16:02:12

Código autenticidade: 3C519BD248C5F3DA
N° Via: 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.721.678/0001-02
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	22200269532
CNPJ	07.721.678/0001-02
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10965

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10965
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.78.88.30.6D.99.2D.13.00.D2.01.F5.5D.83.AF.6A.70.F0.06.E8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200269532	CNPJ 07.721.678/0001-02	
NOME EMPRESARIAL ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EB.78.88.30.6D.99.2D.13.00.D2.01.F5.5D.83.AF.6A.70.F0.06.E8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	07721678000102	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA:07721678000102	844850888276971312 4	17/11/2022 a 17/11/2023	Sim
Contador	71239995334	VALMIR PEREIRA DE SOUSA:71239995334	844850884430222364 8	23/08/2022 a 23/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EB.78.88.30.6D.99.2D.13.00.D2.01.F5.
5D.83.AF.6A.70.F0.06.E8-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2023 às 11:00:46

A5.29.2C.B9.20.30.D6.6F
FB.A0.D0.EC.11.3A.E0.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.721.678/0001-02
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 437.697,74	R\$ 185.301,50
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 437.697,74	R\$ 185.301,50
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 72.674,00	R\$ 3.786,00
Vendas de Serviços		R\$ 100.485,80	R\$ 89.106,34
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 264.537,94	R\$ 92.409,16
(-) Deduções da Receita		R\$ (15.338,72)	R\$ (13.448,86)
(-) Impostos Faturados		R\$ (15.338,72)	R\$ (13.038,43)
(-) ISS		R\$ (3.314,29)	R\$ (1.568,00)
(-) Simples		R\$ (12.024,43)	R\$ (11.470,43)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (410,43)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (0,00)	R\$ (410,43)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (176.683,24)	R\$ (236.305,97)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 566,72	R\$ (16.557,52)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (177.249,96)	R\$ (219.748,45)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (836.903,58)	R\$ (907.656,08)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (293.230,37)	R\$ (601.682,89)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (15.000,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (448.882,92)	R\$ (122.242,75)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (79.790,29)	R\$ (183.730,44)
Receitas Financeiras		R\$ 340,13	R\$ 75.468,80
(-) Despesas Financeiras		R\$ (80.130,42)	R\$ (259.199,24)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 601.022,00	R\$ 984.357,70
Outras Receitas		R\$ 1.109.022,00	R\$ 1.410.716,00
(-) Outras Despesas		R\$ (508.000,00)	R\$ (426.358,30)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 9.794,20	R\$ 12.248,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.78.88.30.6D.99.2D.13.00.D2.01.F5.5D.83.AF.6A.70.F0.06.E8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.721.678/0001-02

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 7.398.024,47	R\$ 8.491.781,93
Ativo Circulante		R\$ 2.795.116,04	R\$ 3.089.288,00
Disponibilidades		R\$ 1.281.983,37	R\$ 609.496,69
Numerários em Espécie		R\$ 975.078,62	R\$ 307.224,60
Caixa Geral		R\$ 975.078,62	R\$ 307.224,60
Caixa		R\$ 975.078,62	R\$ 307.224,60
Bancos		R\$ 20.176,62	R\$ 2.142,78
Contas Correntes		R\$ 20.176,62	R\$ 2.142,78
Banco Itaú Agência 4826 C/C 07058-5		R\$ 20.176,62	R\$ 2.142,78
Valores Mobiliários		R\$ 286.728,13	R\$ 300.129,31
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 286.728,13	R\$ 300.129,31
Aplicação BNB Automático FI RF		R\$ 28.989,29	R\$ 7.673,36
Aplicações Diversas		R\$ 251.164,98	R\$ 239.891,42
Aplicação BNB Reserva Cc 248		R\$ 0,00	R\$ 23.070,89
Aplicação BNB Reserva Cc 8.694-4		R\$ 0,00	R\$ 16.037,57
Aplicação BNB Reserva Cc 689-4		R\$ 0,00	R\$ 6.241,11
Aplicação BNB Reserva Cc 8.378-3		R\$ 4.575,15	R\$ 5.021,33
Aplicação BNB Reserva Cc 8.111-0		R\$ 1.998,71	R\$ 2.193,63
Clientes		R\$ 924.279,49	R\$ 1.581.193,30
Clientes Nacionais		R\$ 924.279,49	R\$ 1.581.193,30
Duplicatas a Receber		R\$ 924.279,49	R\$ 1.581.193,30
Clientes Diversos		R\$ 924.279,49	R\$ 1.581.193,30
Créditos		R\$ 588.853,18	R\$ 898.598,01
Créditos com Terceiros		R\$ 588.853,18	R\$ 898.598,01
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 1.651,03	R\$ 2.478,04
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 827,01
INSS A Recuperar		R\$ 1.651,03	R\$ 1.651,03
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 587.202,15	R\$ 896.119,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.78.88.30.6D.99.2D.13.00.D2.01.F5.5D.83.AF.6A.70.F0.06.E8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.721.678/0001-02
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos a Terceiros - M Marcela Melo		R\$ 0,00	R\$ 305.061,49
Empréstimos a Terceiros		R\$ 587.202,15	R\$ 591.058,48
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Sócio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 4.602.908,43	R\$ 5.402.493,93
Imobilizado		R\$ 4.602.908,43	R\$ 5.402.493,93
Bens em Operação		R\$ 4.576.835,87	R\$ 5.343.244,67
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 4.576.835,87	R\$ 5.343.244,67
Terrenos		R\$ 1.274.897,50	R\$ 1.274.897,50
Veículos		R\$ 3.221.028,96	R\$ 3.987.437,76
Imóveis		R\$ 80.909,41	R\$ 80.909,41
Imobilizado em Andamento		R\$ 26.072,56	R\$ 59.249,26
Adiantamento de Cotas de Consórcio		R\$ 26.072,56	R\$ 59.249,26
Consórcio Grupo: 1038 N° da Proposta: 5826806		R\$ 26.072,56	R\$ 59.249,26
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 7.398.024,47	R\$ 8.491.781,93
Passivo Circulante		R\$ 58.668,58	R\$ 41.234,41
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 58.668,58	R\$ 41.234,41
Fornecedores		R\$ 22.215,19	R\$ 17.026,07
Fornecedores Nacionais		R\$ 22.215,19	R\$ 17.026,07
Fornecedores Diversos		R\$ 22.215,19	R\$ 17.026,07
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 36.453,39	R\$ 24.208,34
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 25.974,49	R\$ 9.253,50
INSS a Recolher		R\$ 17.937,83	R\$ 2.542,73
FGTS a Recolher		R\$ 1.838,57	R\$ 1.936,17
Salários a Pagar		R\$ 6.198,09	R\$ 4.774,60
Obrigações Fiscais		R\$ 10.478,90	R\$ 14.954,84
IRRF a Recolher		R\$ 1.311,02	R\$ 1.845,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.78.88.30.6D.99.2D.13.00.D2.01.F5.5D.83.AF.6A.70.F0.06.E8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.721.678/0001-02
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 9.167,88	R\$ 13.109,79
Simplex a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ 1.238.669,67	R\$ 2.568.298,01
Passivo não Circulante		R\$ 1.238.669,67	R\$ 2.568.298,01
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 662.609,92	R\$ 509.967,13
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 662.609,92	R\$ 509.967,13
Obrigações Fiscais		R\$ 76.235,22	R\$ (0,00)
Simplex - Parcelamento		R\$ 265.881,69	R\$ 241.309,71
PERT-Progr Especial Regularização Tributária -Demais Débitos		R\$ 63.641,92	R\$ 49.825,75
Parcelamento de Dívida Ativa - nº da negociação 1457825		R\$ 256.851,09	R\$ (0,00)
PERT - Simplex Nacional		R\$ (0,00)	R\$ 2.105,29
(-) Parcelamento Simplificado nº 00090841200059276462207		R\$ (0,00)	R\$ 2.283,21
(-) Parcelamento Previdenciário Nº 641668252		R\$ (0,00)	R\$ 214.443,17
(-) Parcelamento Relp SN		R\$ 576.059,75	R\$ 2.058.330,88
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 576.059,75	R\$ 2.058.330,88
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 11.939,64	R\$ (0,00)
Banco Itaú - CDC Nº da Operação: 057467323-2		R\$ 13.031,07	R\$ 53.873,59
Banco Itaú Parcelamento		R\$ 77.777,80	R\$ 21.282,31
Banco do Nordeste Op - C000011901		R\$ 70.951,08	R\$ 71.833,63
Banco do Nordeste Op - B900010201		R\$ 28.754,53	R\$ 28.946,88
Banco do Nordeste Op - B900008001		R\$ 259.454,17	R\$ 221.830,69
Banco do Nordeste Op - B900001101		R\$ 93.596,92	R\$ 76.355,41
Banco do Nordeste Op - B900005601		R\$ 20.554,54	R\$ 8.117,05
Empréstimo Itau Parcela Giro		R\$ (0,00)	R\$ 116.105,06
(-) Banco Volkswagen contr nº 48073155 Chassi: 9BWJB45UXPP008812		R\$ (0,00)	R\$ 116.105,06
(-) Banco Volkswagen contr nº 48073163 Chassi: 9BWJB45U0PP008818			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.78.88.30.6D.99.2D.13.00.D2.01.F5.5D.83.AF.6A.70.F0.06.E8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.721.678/0001-02

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Banco do Nordeste - Operação C200004001/003		R\$ (0,00)	R\$ 111.003,35
(-) Banco do Nordeste - Operação C100019001		R\$ (0,00)	R\$ 499.385,05
(-) RCI Brasil Cédula de Credito N° 571206565		R\$ (0,00)	R\$ 81.164,93
(-) Banco do Nordeste - Operação C100017801		R\$ (0,00)	R\$ 320.824,43
(-) Banco do Nordeste - Operação C200004001/002		R\$ (0,00)	R\$ 27.881,79
(-) RCI Brasil Cédula de Credito N° 566501082		R\$ (0,00)	R\$ 73.771,48
(-) RCI Brasil Cédula de Credito N° 568952871		R\$ (0,00)	R\$ 72.693,29
(-) RCI Brasil Cédula de Credito N° 568952820		R\$ (0,00)	R\$ 76.086,96
(-) RCI Brasil Cédula de Credito N° 571206697		R\$ (0,00)	R\$ 81.069,92
Patrimônio Líquido		R\$ 6.100.686,22	R\$ 5.882.249,51
Capital Realizado		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Capital Social		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.250.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Resid. no País - Filial		R\$ (0,00)	R\$ 250.000,00
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 3.600.686,22	R\$ 3.382.249,51
Outras Contas		R\$ 3.600.686,22	R\$ 3.382.249,51
Lucros Acumulados		R\$ 3.600.686,22	R\$ 3.382.249,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 3.600.686,22	R\$ 3.382.249,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.78.88.30.6D.99.2D.13.00.D2.01.F5.5D.83.AF.6A.70.F0.06.E8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.721.678/0001-02

ROD BR-343, S/N, LOTE SITIO SUNRISE
SALA B BAIRRO GURUPI, CEP: 64.091-210
TERESINA-PI

Análise das Demonstrações Contábeis - 2022

1. Liquidez Corrente: AC / PC	Valor R\$
Ativo Circulante - AC	R\$ 3.089.288,00
Passivo Circulante - PC	R\$ 41.234,41
Índice	74,9201

2. Solvência Geral: AT / PC + PELP	Valor R\$
Ativo Total - AT	R\$ 8.491.781,93
Passivo Circulante - PC	R\$ 41.234,41
Passivo Exigível à Longo Prazo - PELP	R\$ 2.568.298,01
Índice	3,2541

3. Liquidez Geral: AC + RLP / PC + PELP	Valor R\$
Ativo Circulante - AC	R\$ 3.089.288,00
Realizável à Longo Prazo	R\$ -
Passivo Circulante - PC	R\$ 41.234,41
Passivo Exigível à Longo Prazo - PELP	R\$ 2.568.298,01
Índice	1,1838

4. Endividamento Geral: PC + PELP / AT	Valor R\$
Passivo Circulante - PC	R\$ 41.234,41
Passivo Exigível à Longo Prazo - PELP	R\$ 2.568.298,01
Ativo Total - AT	R\$ 8.491.781,93
Índice	0,3073

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2022.

MATHEUS
BOTELHO DE
ARAUJO:02542519
358

Assinado de forma digital
por MATHEUS BOTELHO
DE ARAUJO:02542519358
Dados: 2023.05.29
13:33:27 -03'00'

Matheus Botelho de Araujo
Sócio Administrador
RG: 3.050.175 SSP-PI
CPF: 025.425.193-58

VALMIR PEREIRA
DE
SOUSA:7123999
5334

Assinado de forma
digital por VALMIR
PEREIRA DE
SOUSA:71239995334
Dados: 2023.05.29
13:33:02 -03'00'

Valmir Pereira de Sousa
Contador CRC-PI 7.441/0
RG: 1.304.635 SSP-PI
CPF: 712.399.953-34

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.721.678/0001-02
Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	22200269532
CNPJ	07.721.678/0001-02
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8413

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8413
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.D1.0A.EF.03.3D.70.C4.8C.52.72.6B.B7.B6.39.15.FD.CE.D0.A7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200269532	CNPJ 07.721.678/0001-02	
NOME EMPRESARIAL ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 49.D1.0A.EF.03.3D.70.C4.8C.52.72.6B.B7.B6.39.15.FD.CE.D0.A7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	07721678000102	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA:07721678000102	3103018699502554496	24/11/2023 a 23/11/2024	Sim
Contador	71239995334	VALMIR PEREIRA DE SOUSA:71239995334	3103018660864655410	14/08/2023 a 13/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

49.D1.0A.EF.03.3D.70.C4.8C.52.72.6B.
B7.B6.39.15.FD.CE.D0.A7-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2024 às 13:08:14

EE.22.92.85.26.E9.5C.35
E5.7D.8D.19.47.F3.B2.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 07.721.678/0001-02
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 185.301,50	R\$ 766.072,12
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 185.301,50	R\$ 766.072,12
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 3.786,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 89.106,34	R\$ 4.500,00
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 92.409,16	R\$ 761.572,12
(-) Deduções da Receita		R\$ (13.448,86)	R\$ (3.175,32)
(-) Impostos Faturados		R\$ (13.038,43)	R\$ (3.175,32)
(-) ISS		R\$ (1.568,00)	R\$ (0,00)
(-) Simples		R\$ (11.470,43)	R\$ (3.175,32)
(-) Outras Deduções		R\$ (410,43)	R\$ (0,00)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (410,43)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (236.305,97)	R\$ (106.950,47)
Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (16.557,52)	R\$ 1.328,03
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (219.748,45)	R\$ (108.278,50)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (907.656,08)	R\$ (565.492,51)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (601.682,89)	R\$ (320.446,59)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (122.242,75)	R\$ (120.534,04)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (183.730,44)	R\$ (124.511,88)
Receitas Financeiras		R\$ 75.468,80	R\$ 1.708,60
(-) Despesas Financeiras		R\$ (259.199,24)	R\$ (126.220,48)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 984.357,70	R\$ (80.000,00)
Outras Receitas		R\$ 1.410.716,00	R\$ 120.000,00
(-) Outras Despesas		R\$ (426.358,30)	R\$ (200.000,00)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 12.248,29	R\$ 10.453,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.D1.0A.EF.03.3D.70.C4.8C.52.72.6B.B7.B6.39.15.FD.CE.D0.A7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.721.678/0001-02
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 8.491.781,93	R\$ 7.911.520,10
Ativo Circulante		R\$ 3.089.288,00	R\$ 2.685.129,13
Disponibilidades		R\$ 609.496,69	R\$ 344.590,25
Numerários em Espécie		R\$ 307.224,60	R\$ 98.915,46
Caixa Geral		R\$ 307.224,60	R\$ 98.915,46
Caixa		R\$ 307.224,60	R\$ 98.915,46
Bancos		R\$ 2.142,78	R\$ 5.783,37
Contas Correntes		R\$ 2.142,78	R\$ 5.783,37
Banco Itaú Agência 4826 C/C 07058-5		R\$ 2.142,78	R\$ 8,24
Banco do Brasil Ag: 3178-X Cc. 71043-1		R\$ 0,00	R\$ 5.775,13
Valores Mobiliários		R\$ 300.129,31	R\$ 239.891,42
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 300.129,31	R\$ 239.891,42
Aplicação BNB Automático FI RF		R\$ 7.673,36	R\$ 0,00
Aplicações Diversas		R\$ 239.891,42	R\$ 239.891,42
Aplicação BNB Reserva Cc 248		R\$ 23.070,89	R\$ 0,00
Aplicação BNB Reserva Cc 8.694-4		R\$ 16.037,57	R\$ 0,00
Aplicação BNB Reserva Cc 689-4		R\$ 6.241,11	R\$ 0,00
Aplicação BNB Reserva Cc 8.378-3		R\$ 5.021,33	R\$ 0,00
Aplicação BNB Reserva Cc 8.111-0		R\$ 2.193,63	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 1.581.193,30	R\$ 999.153,07
Clientes Nacionais		R\$ 1.581.193,30	R\$ 999.153,07
Duplicatas a Receber		R\$ 1.581.193,30	R\$ 999.153,07
Clientes Diversos		R\$ 1.581.193,30	R\$ 999.153,07
Créditos		R\$ 898.598,01	R\$ 1.341.385,81
Créditos com Terceiros		R\$ 898.598,01	R\$ 1.341.385,81
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 2.478,04	R\$ 2.960,37
IRRF a Recuperar		R\$ 827,01	R\$ 1.309,34
INSS a Recuperar		R\$ 1.651,03	R\$ 1.651,03
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.D1.0A.EF.03.3D.70.C4.8C.52.72.6B.B7.B6.39.15.FD.CE.D0.A7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.721.678/0001-02

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras		R\$ 896.119,97	R\$ 1.338.425,44
Empréstimos à Terceiros - M Marcela Melo		R\$ 305.061,49	R\$ 426.390,49
Empréstimos à Terceiros		R\$ 591.058,48	R\$ 591.058,48
Adiantamento à Sócio - Igor Botelho de Araujo		R\$ 0,00	R\$ 156.732,95
Adiantamento à Sócio - Matheus Botelho de Araujo		R\$ 0,00	R\$ 164.243,52
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Sócio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 5.402.493,93	R\$ 5.226.390,97
Imobilizado		R\$ 5.402.493,93	R\$ 5.226.390,97
Bens em Operação		R\$ 5.343.244,67	R\$ 5.143.244,67
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 5.343.244,67	R\$ 5.143.244,67
Terrenos		R\$ 1.274.897,50	R\$ 1.274.897,50
Veículos		R\$ 3.987.437,76	R\$ 3.787.437,76
Imóveis		R\$ 80.909,41	R\$ 80.909,41
Imobilizado em Andamento		R\$ 59.249,26	R\$ 83.146,30
Adiantamento de Cotas de Consórcio		R\$ 59.249,26	R\$ 83.146,30
Consórcio Grupo: 1038 N° da Proposta: 5826806		R\$ 59.249,26	R\$ 83.146,30
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 8.491.781,93	R\$ 7.911.520,10
Passivo Circulante		R\$ 41.234,41	R\$ 65.975,59
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 41.234,41	R\$ 65.975,59
Fornecedores		R\$ 17.026,07	R\$ 17.075,76
Fornecedores Nacionais		R\$ 17.026,07	R\$ 17.075,76
Fornecedores Diversos		R\$ 17.026,07	R\$ 17.075,76
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 24.208,34	R\$ 28.508,82
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 9.253,50	R\$ 12.861,21
INSS a Recolher		R\$ 2.542,73	R\$ 4.698,93
FGTS a Recolher		R\$ 1.936,17	R\$ 2.870,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.D1.0A.EF.03.3D.70.C4.8C.52.72.6B.B7.B6.39.15.FD.CE.D0.A7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.721.678/0001-02
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários a Pagar		R\$ 4.774,60	R\$ 5.291,57
Obrigações Fiscais		R\$ 14.954,84	R\$ 15.647,61
IRRF a Recolher		R\$ 1.845,05	R\$ 2.437,20
(-) CSRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 28,80
Simples a Recolher		R\$ 13.109,79	R\$ 13.181,61
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 20.391,01
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ 20.391,01
(-) Empréstimos de Terceiros - Entulhão Coleta de Resíduos		R\$ (0,00)	R\$ 20.391,01
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 2.568.298,01	R\$ 1.952.841,18
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 2.568.298,01	R\$ 1.952.841,18
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 509.967,13	R\$ 549.436,86
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 509.967,13	R\$ 549.436,86
PERT-Progr Especial Regularização Tributária -Demais Débitos		R\$ 241.309,71	R\$ 214.007,51
Parcelamento de Dívida Ativa - nº da negociação 1457825		R\$ 49.825,75	R\$ 36.918,72
Parcelamento Simplificado nº 00090841200059276462207		R\$ 2.105,29	R\$ (0,00)
Parcelamento Previdenciário N° 641668252		R\$ 2.283,21	R\$ (0,00)
Parcelamento Relp SN		R\$ 214.443,17	R\$ 203.142,21
(-) Parcelamento Simplificado 02110001200739147782301		R\$ (0,00)	R\$ 95.368,42
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.058.330,88	R\$ 1.403.404,32
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 2.058.330,88	R\$ 1.403.404,32
Banco Itaú Parcelamento		R\$ 53.873,59	R\$ 1.489,75
Banco do Nordeste Op - C000011901		R\$ 21.282,31	R\$ (0,00)
Banco do Nordeste Op - B900010201		R\$ 71.833,63	R\$ 62.889,97
Banco do Nordeste Op - B900008001		R\$ 28.946,88	R\$ 24.143,14
Banco do Nordeste Op - B900001101		R\$ 221.830,69	R\$ 202.382,94
Banco do Nordeste Op - B900005601		R\$ 76.355,41	R\$ 24.687,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.D1.0A.EF.03.3D.70.C4.8C.52.72.6B.B7.B6.39.15.FD.CE.D0.A7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.721.678/0001-02

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo Itau Parcela Giro		R\$ 8.117,05	R\$ (0,00)
Banco Volkswagen contr nº 48073155 Chassi: 9BWJB45UXPP008812		R\$ 116.105,06	R\$ 72.818,08
Banco Volkswagen contr nº 48073163 Chassi: 9BWJB45U0PP008818		R\$ 116.105,06	R\$ 72.819,08
Banco do Nordeste - Operação C200004001/003		R\$ 111.003,35	R\$ 30.447,49
Banco do Nordeste - Operação C100019001		R\$ 499.385,05	R\$ 489.152,83
RCI Brasil Cédula de Credito Nº 571206565		R\$ 81.164,93	R\$ 57.825,62
Banco do Nordeste - Operação C100017801		R\$ 320.824,43	R\$ 215.642,75
Banco do Nordeste - Operação C200004001/002		R\$ 27.881,79	R\$ 8.200,53
RCI Brasil Cédula de Credito Nº 566501082		R\$ 73.771,48	R\$ 34.271,15
RCI Brasil Cédula de Credito Nº 568952871		R\$ 72.693,29	R\$ 32.823,60
RCI Brasil Cédula de Credito Nº 568952820		R\$ 76.086,96	R\$ 33.085,28
RCI Brasil Cédula de Credito Nº 571206697		R\$ 81.069,92	R\$ 40.724,29
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 5.882.249,51	R\$ 5.892.703,33
Capital Realizado		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Capital Social		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.250.000,00	R\$ 2.250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Resid. no País - Filial		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 3.382.249,51	R\$ 3.392.703,33
Outras Contas		R\$ 3.382.249,51	R\$ 3.392.703,33
Lucros Acumulados		R\$ 3.382.249,51	R\$ 3.392.703,33
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 3.382.249,51	R\$ 3.392.703,33
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.D1.0A.EF.03.3D.70.C4.8C.52.72.6B.B7.B6.39.15.FD.CE.D0.A7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.721.678/0001-02
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Outras		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.D1.0A.EF.03.3D.70.C4.8C.52.72.6B.B7.B6.39.15.FD.CE.D0.A7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.721.678/0001-02

R JUIZ JOAO ALMEIDA, 1465, SALA 02, BAIRRO
ININGA, CEP: 64.049-650 TERESINA-PI

Análise das Demonstrações Contábeis - 2023

1. Liquidez Corrente: AC / PC	Valor R\$
Ativo Circulante - AC	R\$ 2.685.129,13
Passivo Circulante - PC	R\$ 65.975,59
Índice	40,6988

2. Solvência Geral: AT / PC + PELP	Valor R\$
Ativo Total - AT	R\$ 7.911.520,10
Passivo Circulante - PC	R\$ 65.975,59
Passivo Exigível à Longo Prazo - PELP	R\$ 1.952.841,18
Índice	3,9189

3. Liquidez Geral: AC + RLP / PC + PELP	Valor R\$
Ativo Circulante - AC	R\$ 2.685.129,13
Realizável à Longo Prazo	R\$ -
Passivo Circulante - PC	R\$ 65.975,59
Passivo Exigível à Longo Prazo - PELP	R\$ 1.952.841,18
Índice	1,3301

4. Endividamento Geral: PC + PELP / AT	Valor R\$
Passivo Circulante - PC	R\$ 65.975,59
Passivo Exigível à Longo Prazo - PELP	R\$ 1.952.841,18
Ativo Total - AT	R\$ 7.911.520,10
Índice	0,2552

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS BOTELHO DE ARAUJO
Data: 17/10/2024 13:58:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Botelho de Araujo
Sócio Administrador
RG: 3.050.175 SSP-PI
CPF: 025.425.193-58



Valmir Pereira de Sousa
Contador CRC-PI 7.441/0
RG: 1.304.635 SSP-PI
CPF: 712.399.953-34



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARAUJO E ARAUJO EMPREEDIMENTOS LTDA		Protocolo: PIC2402597206	
NIRE : 22200269532 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 22200269532	CNPJ 07.721.678/0001-02	Data de Ato Constitutivo 30/11/2005	Início de Atividade 30/11/2005
Endereço Completo Rua JUIZ JOAO ALMEIDA, Nº 1465, SALA 02, ININGA - Teresina/PI - CEP 64049-650			
Objeto Social LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, A INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, A INSTALACAO DE PISCINAS PRE FABRICADAS, QUANDO NAO REALIZADA PELO FABRICANTE, A COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA HOTEIS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES ETC.) COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O COMERCIO ATACADISTA DE CHAS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS ETC.) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL ETC.) COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES			
Capital Social R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARAUJO E ARAUJO EMPREEDIMENTOS LTDA					Protocolo: PIC2402597206	
NIRE : 22200269532						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
MATHEUS BOTELHO DE ARAUJO	025.425.193-58	R\$ 2.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
MATHEUS BOTELHO DE ARAUJO	025.425.193-58	Indeterminado				
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação	
Data	Número				ATIVA	
21/03/2024	20240217004	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status	
SEM STATUS						
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx				
Endereço Completo						
AV. DOS HOLANDESES, Nº , NEWS SHOPPING PONTA D'AREIA, Q 22, LOTE 1, LOJA 7 , PONTA D'AREIA, São Luís, MA, CEP: 65075650						
2 - NIRE: 21900596560		CNPJ: 07.721.678/0002-93				
Endereço Completo						
AVENIDA NEIVA MOREIRA, Nº 12 , OLHO D' AGUA, São Luís, MA, CEP: 65071383						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2024, às 09:36:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 9KASIKJO.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral



POLICIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA**, firma estabelecida na cidade de Teresina a Rua Pernambuco, 1100, sala – B, Pirajá, inscrita no CNPJ nº 07.721.678/0001-02, Inscrição Municipal nº 093.617-0, presta serviço de locação de veículos 1.0 popular e veículo picape cabine dupla 4x4, incluindo reboques se necessário disponível por 24 horas para esta **POLICIA MILITAR DO PIAUÍ**, situada na Av. Higino Cunha, 1750, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.444.159/0001-44. Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente não existindo em nossos registro ate a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da referida empresa em ralação às obrigações contratuais.

Teresina – PI, 11 de fevereiro de 2019.



[Handwritten Signature]
MARCOS ROGERIO DE SOUZA - TC PM
Subdiretor de Administração e Finanças





POLICIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA**, firma estabelecida na cidade de Teresina na Rua: Pernambuco, 1100, Sala B, Pirajá, inscrita no **CNPJ nº 07.721.678/0001-02**, inscrição municipal nº 093.617-0, presta serviço de locação de veículos 1.0 popular e veículo Picape Cabine dupla 4x4, incluindo reboques, e sistema de controle e gestão, via plataforma Web, se necessário disponível por 24 horas para esta **POLICIA MILITAR DO PIAUÍ**, situada na Av. Higino Cunha, 1750, nesta capital, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.444.159/0001-44**. Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da referida empresa em relação às obrigações contratuais.

Teresina, 14 de Dezembro de 2020.



Rubens Ferreira Lopes - TC PM
RGPM: 10.8015-87 / Mat.: 14081-3
Subdiretor de Administração e Finanças

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Cadeas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - eadac.com.br - tadp@pl.com.br
E-Rec: Maria Elizabeth Paiva e Silva - Mulher

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE RUBENS FERREIRA LOPES NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. EM TEST. DA VERDADE. DOU
Fé, Teresina/PI, 22/03/2021 16:06:33.
SELO ACA27553 - CAL CONSULTE EM www.ijp/ius.br/portalextra

Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrevente
Emol: R\$ 4,16 T.J.: R\$ 0,83 M.P.: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,35

Notas - R. Registro de Imposto de Renda - Zona Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrevente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na ROD. BR 343, S/N, LOTE SÍTIO SUNRISE, SALA B, CEP: 64.091-210, Teresina-PI, inscrita no CNPJ 07.721.678/0001-02.

Presta serviço de locação de veículo(s), POPULAR 1.6, tipo PICAPE (MÉDIA), e SUV para a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ETIPI.**

Cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante á qualidade e cumprimento dos prazos dos serviços executados, nada tendo até a presente data que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Vamos August Santos e Joney - 872826-9 (att.)

Teresina, 20 de Julho de 2023.

ENTULHÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rodovia BR 343, S/N, SALA B, Lote Sítio Sunrise, Bairro: Gurupi, Teresina-PI, CEP: 64.091-210, inscrita no CNPJ 07.721.678/0001-02. Prestou serviço de locação de veículo **tipo VAN**, período de 2022 á 2023, para a **ENTULHÃO- COLETA DE RESÍDUOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E COM. DE MATS. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, situada na Rua: Pernambuco, nº 1100, Bairro: Aeroporto, CEP: 64.006-005.

Cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante á qualidade e cumprimento dos prazos dos serviços executados, nada tendo até a presente data que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Teresina, 10 de Abril de 2023.



José Valdo Leite de Araújo
Sócio



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



CONTRATO Nº 028/2021-GAMIL
ADESÃO Nº 87 / SEADPREV-PI/GAB/SLC.
Pregão Eletrônico Nº 007/2021- SEADPREV-PI/GAB/SLC

Processo nº 00015.000868/2021-83-GAMIL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 028/2021-GAMIL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO **GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA - GAMIL**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do **GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA - GAMIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0002-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Antônio Freire, Nº 1473 – Centro, Teresina-PI, CEP 64.001-040, neste ato representado por seu Chefe Geral, **LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.9143-91 - PMPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 150.916.863-04; e a Empresa **Araújo e Araújo empreendimentos – Ltda-ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à ROD. BR 343, LOTE SÍTIO SUNRISE, SALA B, S/N, CEP: 64.091-210 BAIRRO: GURUPI, TERESINA-PI, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.721.678/0001-02, FONE: (86) 3025-3101/99805-9805. Insc. Est. 196747589, E-mail: foxrentacarpiaui@gmail.com, aqui representada por Matheus Botelho de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 025.425.193-58, portadora da carteira de identidade RG nº 3.050.175-SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2021- **DL/SLC/SEADPREV** conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.003740/2020-30, vinculado ao Parecer Jurídico PGE nº 160 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

PARTE GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço descrito na **Parte Específica** deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo

Matheus



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.2. A **Parte Específica** deste Contrato definirá o regime de execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na **Parte Específica**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo previsto na **Parte Específica** deste Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo previsto na **Parte Específica**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, “b”, c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993;

3.3.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme definido na **Parte Específica**.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na **Parte Específica**.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a **Parte Específica** deste Contrato prever prazo inferior.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

[Assinatura]
Muthem



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice definido na **Parte Específica** deste Edital.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, salvo se outro for definido na **Parte Específica** deste Contrato.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

6.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A **Parte Específica** poderá prever, em conformidade com o disposto no Edital, a prestação de garantia pelo licitante vencedor como condição para a assinatura do contrato.

8.2. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.4. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da **Parte Específica** deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Handwritten signature: M. Mathem



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 10.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- 10.1.3. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- 10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 10.1.5. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 10.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- 10.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 10.1.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 10.1.9. Manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- 10.1.10. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- 10.1.11. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- 10.1.12. Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- 10.1.13. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 10.1.14. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- 10.1.15. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos

[Handwritten signature]
Mathem



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

10.1.16. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

10.1.17. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

10.1.18. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

10.1.19. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

10.1.20. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

10.1.21. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

10.2. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A **Parte Específica** deste Contrato poderá incluir rotinas específicas de fiscalização da execução dos serviços, de acordo com as peculiaridades do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. O licitante ou adjudicatário quecometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

12.3.MULTA

a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a.1) De 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

a.2) De 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

a.3) De 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

b). Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

b.1) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b.2) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

b.3) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

c) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

c.1) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c.2) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

12.4.ADVERTÊNCIA

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

12.5.SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias

[Handwritten signature]
Mathem



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada nos seguintes prazos e situações:

b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;

b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) Por um ano:

b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.

b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

b.3.1) Não concluir os fornecimentos contratados;

b.3.2) Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

12.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que: c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.2) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c.3) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

c.4) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;

c.5) Apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

d) Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor

[Handwritten signature]
Muller



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



que seja responsabilizada:

d.1) Civilmente, nos termos do Código Civil;

d.2) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.7. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.8. As sanções serão aplicadas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, pela Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

12.9. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93:

13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;

13.3.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, a partir de quando as

Muller



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, conforme previsto na Parte Específica, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. O Contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

15.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

15.2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

15.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

15.2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

15.2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

15.2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

15.2.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

[Handwritten signature]
Milhan

PARTE ESPECÍFICA

Parte Geral	Definições da Parte Específica				
2.1	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de locação de veículos observando, visando atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL , conforme detalhamento abaixo:				
	OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL, conforme demanda do GAMIL.			Ata de Registro de Preço nº XXXV/2021 DL/SLC/SEADPREV, Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – DL/SLC/SEADPREV	
	ITEM DO EXTRATO	OBJETOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL ESTIMADO
	13	Veículo SUV Utilitário 2.0 cc, Biocombustível, gasolina ou Diesel, Câmbio Automático, Tração 4X4, (Sem Motorista)	3	8.240,00	24.720,00
	VALOR GLOBAL				296.640,00
2.1.1	(X) O serviço será prestado de forma continuada, tendo em vista que visa atender necessidade permanente da contratante. () O serviço não será prestado de forma continuada, tendo em vista se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado				
2.2	(X) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário, para os itens 4, 5, 6, 7 e 8. (X) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global, para os itens 1 ao 3 e 9 ao 22.				
3.1	(x) Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da comunicação escrita do contratado, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes. () Será dispensado o recebimento provisório, por se tratar de serviço profissional, conforme art, 7º, §2º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.				

	() Será dispensado o recebimento provisório, tendo em vista que o valor da contratação encontra-se abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 7º, §6º, III, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.
3.2	Os serviços rejeitados deverão ser refeitos, corrigidos ou substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis.
3.3	Os serviços serão recebidos definitivamente no Prazo de 05(cinco) dias
3.4	(x) O recebimento ocorrerá mediante Termo Circunstanciado, conforme art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 15.093/2013. () O recebimento ocorrerá mediante recibo, conforme art. 7º, §7º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013
4.1	() O valor do presente Termo de Contrato é de R\$...(). O valores mensal da contratação está discriminado na tabela a seguir: (X) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 296.640,00 (Duzentos e noventa e seis mil seiscientos e quarenta reais), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
5.1	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado de forma parcelada.
6.1.1	(X) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato. () Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice (...).
7.1	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2021/2022), na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fonte: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pess. Jur. PI: 2000
8.1	() Não será exigida garantia de execução da contratada. (X) No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.
9.3	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral , são deveres da CONTRATANTE: <i>"Conforme item 9 do Termo de Referência"</i> 9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

	9.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato. 9.2. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos serviços seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Contrato. 9.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação dos serviços. 9.4. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos serviços. 9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. 9.6. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais. 9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na NotaFiscal/Fatura, a entrega efetiva dos serviços.
10.2	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA: "Conforme item 10 do Termo de Referência": 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: 10.1. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no Termo de Referência e Contrato, bem como obedecidos todas as exigências do Edital. 10.2. Em caso de os veículos apresentarem problemas, deverão ser substituídos por modelo igual ou superior, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, período após o qual a empresa deverá disponibilizar veículos substitutos. 10.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação; 10.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas. 10.5. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica. 10.6. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

10.7. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embarçar o perfeito desempenho das atividades do serviço contratado.

10.8. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.9. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação o mantendo sempre o CADUF em situação regular.

10.10. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.11. Disponibilizar para a CONTRATANTE os veículos em caráter permanente em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, devendo no mesmo prazo apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos, e, quando for o caso, a documentação dos motoristas que prestarão serviços, os quais deverão ser previamente aceitos pelo órgão CONTRATANTE, devendo ser atualizados os dados junto ao CONTRATANTE sempre que houver substituição de veículos ou motoristas.

Apresentar ao Gestor do Contrato quadro nominativo dos empregados (motoristas) destinados a prestar os serviços contratados, acompanhados de cópias da Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e CPF, bem como endereço nº de telefone, devendo ser atualizados em casos de substituições, dando-se igualmente prévio conhecimento das alterações porventura advindas, quando couber.

10.12. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do Termo de Referência, utilizando-se de empregados treinados, de bom nível educacional e moral, para prestarem serviços de transporte com qualidade.

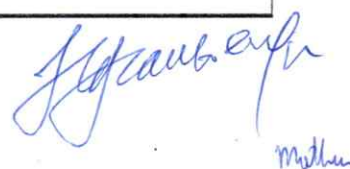
10.13. Exigir de seus empregados identificação por crachás com fotografias recentes, do órgão CONTRATANTE, sem qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, quando couber.

10.14. Fazer com que seus empregados cumpram, rigorosamente, todas as suas obrigações e boa técnica nos serviços, quando couber.

10.15. Substituir imediatamente, com a prévia anuência da CONTRATANTE, qualquer motorista que seja julgado inconveniente à ordem ou às normas disciplinares ou no caso de afastamento, falta, impedimento legal ou férias, de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução dos serviços, além de assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, abono, dissídio coletivo, outros adicionais, encargos sociais, referentes a seus empregados quando couber.

10.16. Manter sigilo de comunicação, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desta licitação, devendo orientar os empregados nesse sentido quando couber.

10.17. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes quando couber.



mtl

	10.18. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do órgão CONTRATANTE; 10.19. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva apólice, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência quando couber. 10.20 Obrigação de Licenciamento dos veículos, deverá observar o que se segue: 10.20.1 A contratada estará sujeita, no que couber, aos efeitos da Lei Estadual nº 7.435/2020, que versa sobre o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores do Estado do Piauí, sendo assim, deverá recolher o IPVA devido ao Estado do Piauí, relativamente aos veículos objeto da locação. 10.20.2. Os comprovantes deverão ser apresentados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do último vencimento de pagamento indicado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí. 10.20.3. Caso a Contratada faça opção pelo pagamento do IPVA de forma parcelada, o comprovante de pagamento deverá ser apresentado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do vencimento de cada parcela. 10.20.4. A Contratada deverá fornecer à Administração Pública, tempestivamente, a documentação relativa ao licenciamento dos veículos quando este for renovado, sob pena do não recebimento dos dias em que o veículo estiver imobilizado nas dependências dos órgãos e entidades da Administração Pública por falta desta providência, incorrendo ainda na multa prevista no contrato. 10.20.5 A Contratada será a única responsável pelo recolhimento dos débitos referentes ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores devidos ao Estado do Piauí, sendo que em eventual caso de responsabilização solidária por parte da Contratante a Administração Pública poderá descontar da fatura subsequente os valores cobrados pelo ente tributante. 10.20.6. No caso da empresa de locação de veículos automotores que possui domicílio em outro Estado da Federação, e, tendo se sagrado vencedora desta licitação pública, apresentar comprovação de registro dos veículos no Estado do Piauí no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da vigência do contrato.”
11.4	A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas: Conforme item 8.2 e item 8.6 (subitens 8.6.1 e 8.6.2) do Termo de Referência: “8.2. DO CONTROLE DE USO DOS VEÍCULOS: 8.2.1. Conforme o Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, só poderão ser locados os veículos que atenderem as seguintes especificações: 8.2.1.1. Seja branco, preto ou prata;

	8.2.1.2. Se o veículo para o uso de serviços comuns usados para transporte de pessoas e encomendas leves será de modelos básico, motor até 1.4, sem equipamentos ou acessórios opcionais, com exceção de ar condicionado; 8.2.1.3. Se o veículo comum for destinado ao transporte de carga serão de modelo básico, sem equipamento ou acessórios opcionais, com exceção de ar condicionado, com potência e capacidade de carga proporcionais ao serviço a ser executado; 8.2.1.4. Se o veículo for para uso de serviço especial devem ser de modelo básico, com potência compatível com o serviço a realizar. 8.2.2. O controle de uso dos veículos se procederá pela Unidade responsável pela administração de veículos do respectivo órgão ou entidade CONTRATANTE. 8.2.3. A fiscalização ficará sob o encargo de servidor responsável pela solicitação de uso dos veículos do órgão ou ente CONTRATANTE. 8.2.4. O servidor será definido pela unidade responsável do órgão ou ente CONTRATANTE. 8.2.5. A autorização para liberação dos veículos de serviços especiais e de serviços comuns será pela unidade responsável do órgão ou ente CONTRATANTE. 8.2.6. Caso seja necessário conserto ou substituição de veículos deverá ser solicitado através da unidade responsável para adotar as providências cabíveis do órgão ou ente CONTRATANTE. 8.2.7. Os veículos após uso serão recolhidos e guardados diariamente em garagem do Estado do órgão ou ente CONTRATANTE, ou local previamente autorizado e informado pela unidade responsável pelo controle de veículos. (...) 8.6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA GARANTIA: 8.6.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. 8.6.2. A(s) fiscalização (ões) da(s) contratação (ões) decorrente(s) deste Registro de Preços devem observar o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais. (...)"
12.1.1	Sem prejuízo das penalidades previstas na Parte Geral deste Contrato, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções: (...)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



15.1	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses , podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.
15.3	() O prazo de execução do serviço é de (12 meses), contados a partir do dia 04/01/2022 a 04/01/2023, consoante recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. (X) Tendo em vista que se trata de serviço continuado, não se aplica ao caso a definição de prazo de execução.

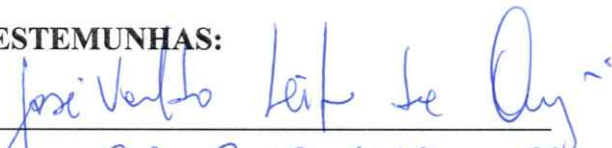
Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI) 28 de Dezembro de 2021.


Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL
Contratante


Matheus Botelho de Araújo
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 200 383 643-87

2. 
CPF: 619 . 088 . 943 - 34



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021-GAMIL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL E A EMPRESA ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do **GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0002-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Antonino Freire, n.º 1450. CEP.: 64.0001-040, Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Chefe do Gabinete Militar da Governadoria, Sr. Cledson José Queiroz Granja, Maj. PM, portador da Cédula de Identidade nº 10.12129-98, inscrito (a) no CPF sob o nº 757.227.393-91, e a empresa **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME**, CNPJ Nº 07.721.678/0001-02, representada neste ato por Matheus Botelho de Araújo, CPF Nº 025.425.193-58, IDT. 3.050.175-SSP-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2021-GAMIL, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Veículos, por mais 12(doze) meses, pelo período de (28/12/2022) a (28/12/2023), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2023), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110103

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 2000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 028/2021-GAMIL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00015.000872/2022-22, ao Parecer PGE/PLC Referencial nº 01/2021 e Parecer Referencial CGE-PI nº 13/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2022.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL

MATHEUS BOTELHO

DE

ARAUJO:02542519358

Assinado de forma digital por
MATHEUS BOTELHO DE
ARAUJO:02542519358
Dados: 2022.12.19 13:20:00 -03'00'

Matheus Botelho de Araújo
CONTRATADA

1ª

2ª

Processo nº: 00015.001353/2023-62

Unidade Gestora: GAMIL/PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021-GAMIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO **GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL** E A EMPRESA **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME**.

O Estado do Piauí, por intermédio do **GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrito, no CNPJ sob o nº 06.553.481/0002-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1450. CEP: 64.001-040, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu Chefe do Gabinete Militar da Governadoria, Sr. João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.12791-02 - PMPI, inscrito no CPF sob o Nº 664.515.903-04, e a empresa **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.721.678/0001-02, com foro e sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à ROD. BR 343, Lote Sítio Sunrise, Sala B, s/n, CEP: 64.091-210, Bairro Gurupi, nº 4150, representada, neste ato, pelo Sr. Matheus Botelho de Araújo, CPF Nº 025.425.193-58, RG nº 3.050.175-SSP-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2021-GAMIL, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Veículos, por mais 12(doze) meses, pelo período de (28/12/2023) a (28/12/2024), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110103

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 2000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 028/2021-GAMIL, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00015.001353/2023-62, ao Parecer Referencial PGE-PI nº 01/2021 e ao Despacho SEFAZ-PI nº 8572/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

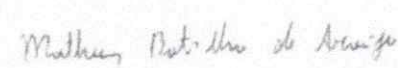
5.1. Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acordadas por este instrumento, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais, que vai abaixo assinado pelo Ilmo. Senhor Chefe do Gabinete Militar da Governadoria e o representante da empresa contratada, ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME, na forma instrumental.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2023.



João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM
Chefe do GAMIL


Matheus Botelho de Araújo
ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME

Testemunhas:

- 1 - Luciana Teixeira Lima Lima CPF 987.579.463-53
- 2 - Bruno Oliveira de Araújo CPF 628.166.913-49



GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Antonino Freire, 1473, Edifício Dona Antonieta Araujo (Karnakinho), Teresina/PI, CEP 64001040
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.pi.gov.br/orgaos/gabinete-militar-do-g>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00015.000344/2024-35

Unidade Gestora: GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA - GAMIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021-GAMIL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO **GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME**

O Estado do Piauí, por intermédio do **GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA - GAMIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0002-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Av. Antonino Freire, 1450, Centro, fone 3221-8900, CEP 64001-004, Teresina – Piauí, neste ato representado pelo **Sr. João Ricardo Pinto Sousa** - Maj QOPM, portador da Cédula de Identidade RGPM nº 10.12791-02, inscrito no CPF sob o nº 664.515.903-04 e a empresa **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME**, CNPJ Nº 07.721.678/0001-02, representada, neste ato, pelo Sr. Matheus Botelho de Araújo, CPF Nº 025.425.193-58, RG nº 3.050.175-SSP-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 028/2021, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

1.2. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 1 - Situação Anterior ao Aditamento

VALOR ATUAL DO CONTRATO Nº 028/2021-GAMIL				
Item	Descrição do Objeto	Quant. Veículos	De Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)
13	Veículo SUV Utilitário 2.0 CC, Biocombustível, gasolina ou Diesel, Câmbio Automático, Tração 4X4,	3	8.959,35	26.878,05

07/06/2024, 16:07SEI/GOV-PI - 012860804 - Termo Aditivo

(Sem Motorista)			
VALOR GLOBAL/POR ANO			322.536,60

Tabela 2 - Situação Após o Aditamento de 25%

VALOR DO CONTRATO Nº 028/2021-GAMIL - APÓS ACRÉSCIMO DE 25%				
Item	Descrição do Objeto	Quant. Veículos	De Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)
13	Veículo SUV Utilitário 2.0 CC, Biocombustível, gasolina ou Diesel, Câmbio Automático, Tração 4X4, (Sem Motorista)	4	8.399,39	33.597,56
VALOR GLOBAL/POR ANO				403.170,75

1.2.1. ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 80.634,15 (oitenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme as alterações constantes na tabela 2 supra.

1.2.2. A empresa aceitou reduzir 6,25% do valor unitário e disponibilizar mais um veículo ao final do processo.

1.3. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2.1. é de R\$ 80.634,15 (oitenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 403.170,75 (quatrocentos e três mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:

Órgão:	1	1	0	1	0	3
Elemento de Despesa	3	3	9	0	3	9
	Fonte			5	0	0
	Programa			1	0	9
	Ação		2	0	0	0
	Função			0	4	
	Subfunção		1	2	2	
	Subelemento			7	1	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 28/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00015.000344/2024-35 e ao Parecer Referencial PGE/PLC, Nº 003/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de ____ de 2024.

João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM

Chefe do GAMIL

Contratante

Matheus Botelho de Araújo

ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - Matr.0115474-5, Chefe do Gamil**, em 05/06/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012860804** e o código CRC **D069CA11**.



GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Antonino Freire, 1473, Edifício Dona Antonieta Araujo (Karnakinho), Teresina/PI, CEP 64001040
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.pi.gov.br/orgaos/gabinete-militar-do-g>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00015.001893/2024-27

Unidade Gestora: GAMIL

MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021-GAMIL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO **GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ**), E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME**.

O Estado do Piauí, por intermédio do **GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0002-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1450. CEP.: 64.0001-040, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu Chefe do Gabinete Militar da Governadoria, Sr. João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM, portador da Cédula de Identidade RG nº 21012791-02 - PMPI, inscrito no CPF sob o Nº 664.515.903-04, e a empresa **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME** com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Juiz João Almeida, Nº 1465, Sala 02, Bairro: Ininga, CEP: 64.049-650 Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.721.678/0001-02, representada, neste ato, por Matheus Botelho de Araújo, CPF Nº025.425.193-58, RG nº 3.050.175-SSP-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2021-GAMIL, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Veículos, por mais 12(doze) meses, pelo período de (28/12/2024) a (28/12/2025), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110103

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 2000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 028/2021-GAMIL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00015.001893/2024-27, ao ao Parecer PGE/PLC nº 11/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina-PI, data da assinatura eletrônica.

João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM

Chefe do GAMIL

CONTRATANTE

Matheus Botelho de Araújo

ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 07/10/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - Matr.0115474-5, Chefe do Gamil**, em 08/10/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014838482** e o código CRC **A84047AF**.

**ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP**

Rua Ceará, 1283 - Aeroporto - Cep 64003-400 - Teresina - Piauí
Fone/fax: (86) 3213-1528
Plantão: (86) 9482-3900 e 9482-1908
foxrentacarpiui@gmail.com

NOTA FATURA

0002063

DATA DA EMISSÃO

03/10/2022

FOX RENT A CAR

CNPJ: 07.721.678/0001-02

CLIENTE:

ENDEREÇO: GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL

BAIRRO: AV. ANTONINO FREIRE 1450

CEP:

64001-040

CPF:

CNPJ:

06.553.481/0002-20

CENTRO

16.480,00

REF. A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO SUV, NO
PERÍODO DE SETEMBRO/2022, CONFORME CONTRA
TO 028/2021-GAMIL, PROCESSO 00015000868/
2021-83.

CONTROLE

PAGAMENTO

VENCIMENTO

VALOR TOTAL

R E N T A C A R

16.480,00

OBSERVAÇÃO:

PRAZO

31/10/2022

ISENTO DE ISS CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº116/2003 E
MUNICIPAL Nº.3454. EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES CONFORME LEI COMF. 123/06

DE 14/12/2006; 127/07 DE 14/08/2007 E 128/08 DE 19/09/2008.

**ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP**

Rua Ceará, 1283 - Aeroporto - Cep 64003-400 - Teresina - Piauí
Fone/fax: (86) 3213-1528
Plantão: (86) 9482-3900 e 9482-1908
foxrentacarpiui@gmail.com

CNPJ: 07.721.678/0001-02

FOX RENT A CAR

RECIBO R\$

16.480,00

RECEBEMOS DE

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL

A IMPORTÂNCIA DE

DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS //////////////////////////////////////

REFERENTE AO PAGAMENTO DE

CONF. NOTA FISCAL 0002063.

RECEBIDO EM TERESINA, / /

ASSINATURA

**ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP**

Rua Ceará, 1283 - Aeroporto - Cep 64003-400 - Teresina - Piauí

Fone/fax: (86) 3213-1528

Plantão: (86) 9482-3900 e 9482-1908

foxrentacarpiaui@gmail.com

NOTA FATURA

0002384

DATA DA EMISSÃO

FOX RENT A CAR

CNPJ: 07.721.678/0001-02

01/08/2024

CLIENTE:

ENDEREÇO: GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL

BAIRRO: AV. ANTONINO FREIRE 1450

CEP:

64001-040

CPF:

CNPJ:

06.553.481/0002-20

CENTRO

33.597,56

REF. A LOCAÇÃO DE 04 VEÍCULOS TIPO SUV,
PERÍODO DE JULHO/2024, CONFORME CONTRATO
028/2021, PROCESSO 00015.000868/2021, E 1
TERMO ADITIVO, E 1 TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTROLE

PAGAMENTO

VENCIMENTO

VALOR TOTAL

R E N T A C A R

0002384
OBSERVAÇÃO:

PRAZO

31/08/2024

33.597,56

ISENTO DE ISS CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº116/2003 E

MUNICIPAL Nº.3454, EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES CONFORME LEI COMP. 123/06

DE 14/12/2006; 127/07 DE 14/08/2007 E 128/08 DE 19/09/2008.

**ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP**

Rua Ceará, 1283 - Aeroporto - Cep 64003-400 - Teresina - Piauí

Fone/fax: (86) 3213-1528

Plantão: (86) 9482-3900 e 9482-1908

foxrentacarpiaui@gmail.com

CNPJ: 07.721.678/0001-02

FOX RENT A CAR

RECIBO R\$

33.597,56

RECEBEMOS DE

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL

A IMPORTÂNCIA DE

TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS
REFERENTE AO PAGAMENTO DE

CONF. NOTA FISCAL 0002384.

R E N T A C A R

RECEBIDO EM TERESINA, / /

ASSINATURA

**ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP**

Rua Ceará, 1283 - Aeroporto - Cep 64003-400 - Teresina - Piauí

Fone/fax: (86) 3213-1528

Plantão: (86) 9482-3900 e 9482-1908

foxrentacarpiaui@gmail.com

NOTA FATURA

0002270

DATA DA EMISSÃO

02/01/2024

FOX RENT A CAR

CNPJ: 07.721.678/0001-02

CLIENTE:

ENDEREÇO: GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL

BAIRRO: AV. ANTONINO FREIRE 1450

CENTRO

CEP:

64001-040

CPF:

CNPJ:

06.553.481/0002-20

26.878,05

REF. A LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS, TIPO SUV
NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2023, CONFORME
CONTRATO 028/2021, PROCESSO 00015.000868/
2021, 1 TERMO ADITIVO, E 1 TERMO DE APOSTI-
LAMENTO.

CONTROLE

PAGAMENTO

VENCIMENTO

VALOR TOTAL

R E N T A C A R

0002270
OBSERVAÇÃO:

PRAZO

31/01/2024

26.878,05

ISENTO DE ISS CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº116/2003 E
MUNICIPAL Nº.3454. EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES CONFORME LEI COMP. 123/06
DE 14/12/2006; 127/07 DE 14/08/2007 E 128/08 DE 19/09/2008.

**ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP**

Rua Ceará, 1283 - Aeroporto - Cep 64003-400 - Teresina - Piauí

Fone/fax: (86) 3213-1528

Plantão: (86) 9482-3900 e 9482-1908

foxrentacarpiaui@gmail.com

CNPJ: 07.721.678/0001-02

FOX RENT A CAR

RECIBO R\$

26.878,05

RECEBEMOS DE

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA-GAMIL

A IMPORTÂNCIA DE

VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS////////

REFERENTE AO PAGAMENTO DE

CONF. NOTA FISCAL 0002270.

R E N T A C A R

RECEBIDO EM TERESINA, / /

ASSINATURA

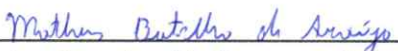


RENT A CAR

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES.

A empresa **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.721.678/0001-02, situada na Rua: Juiz João Almeida, Sala 02, nº 1465, Bairro: Ininga, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. **MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO**, portador da carteira de identidade nº 3.050.175 SSPPI e do CPF nº 025.425.193-58, DECLARA ,que tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Teresina-PI, 13 de Dezembro de 2024.


Araújo e Araújo Empreendimentos Ltda.
Matheus Botelho de Araújo
Sócio- Administrador.
RG 3.050.175 SSPPI CPF: 025.425.193-58

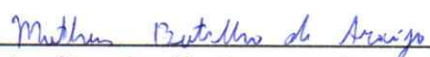

ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA.

RUA: JUIZ JOÃO ALMEIDA, Nº 1465, SALA 02, BAIRRO: ININGA, CEP: 64.049-650 TERESINA-PI
[TEL:3025-3101/](tel:3025-3101) (86) 99805-9805 CNPJ: 07.721.678/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196747589
EMAIL: foxrentacarpiaui@gmail.com

DECLARAÇÃO

A Empresa **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscritano CNPJ nº 07.721.678/0001-02, porintermédio de seu representante legal o Sr.**MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº3.050.175 SSP-PI, e do CPF nº 025.425.193-58, DECLARA de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas asseguradosna Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhoe nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Teresina-PI, 13 de Dezembro de 2024.


Araújo e Araújo Empreendimentos Ltda.
Matheus Botelho de Araújo
Sócio- Administrador.
RG 3.050.175 SSPPI CPF: 025.425.193-58


ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA.

RUA: JUIZ JOÃO ALMEIDA, Nº 1465, SALA 02, BAIRRO: ININGA, CEP: 64.049-650 TERESINA-PI
[TEL:3025-3101/](tel:3025-3101) (86) 99805-9805 CNPJ: 07.721.678/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196747589
EMAIL: foxrentacarpiaui@gmail.com

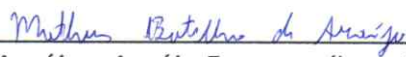


RENT A CAR

DECLARAÇÃO

A Empresa **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscritano CNPJ nº 07.721.678/0001-02, porintermédio de seu representante legal o Sr.**MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº3.050.175 SSP-PI, e do CPF nº 025.425.193-58, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Teresina-PI, 13 de Dezembro de 2024.


Araújo e Araújo Empreendimentos Ltda.
Matheus Botelho de Araújo
Sócio- Administrador.
RG 3.050.175 SSPPI CPF: 025.425.193-58


ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA.

RUA: JUIZ JOÃO ALMEIDA, Nº 1465, SALA 02, BAIRRO: ININGA, CEP: 64.049-650 TERESINA-PI
[TEL:3025-3101](tel:3025-3101) / (86) 99805-9805 CNPJ: 07.721.678/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196747589
EMAIL: foxrentacarpiaui@gmail.com

FOX

RENT A CAR

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90015/2024, que a empresa **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.721.678/0001-02, situada na Rua: Juiz João Almeida, Sala 02, nº 1465, Bairro: Ininga, por intermédio de seu representante legal e infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial nº 90020/2024 DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Teresina-PI, 13 de Dezembro de 2024.


Araújo e Araújo Empreendimentos Ltda.
Matheus Botelho de Araújo
Sócio- Administrador.
RG 3.050.175 SSPPI CPF: 025.425.193-58


ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA.

RUA: JUIZ JOÃO ALMEIDA, Nº 1465, SALA 02, BAIRRO: ININGA, CEP: 64.049-650 TERESINA-PI
[TEL:3025-3101](tel:3025-3101) / (86) 99805-9805 CNPJ: 07.721.678/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196747589
EMAIL: foxrentacarpiaui@gmail.com



RENT A CAR

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90020/2024, que a empresa ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.721.678/0001-02, sediada na Rua: Juiz João Almeida, Sala 02, nº 1465, Bairro: Ininga, representada pelo Sr. Matheus Botelho de Araújo, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Teresina, 13 de Dezembro de 2024.

ARAÚJO E ARAÚJO
EMPREENDIMENT
OS
LTDA:0772167800
0102

Assinado de forma
digital por ARAÚJO E
ARAÚJO
EMPREENDIMENTOS
LTDA:07721678000102
Dados: 2024.12.13
10:38:16 -03'00'

Araújo e Araújo Empreendimentos Ltda.
Matheus Botelho de Araújo
Sócio- Administrador.
RG 3.050.175 SSPPI CPF: 025.425.193-58

ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA.

RUA: JUÍZ JOÃO ALMEIDA, Nº 1465, SALA 02, BAIRRO: ININGA, CEP: 64.049-650 TERESINA-PI
[TEL:3025-3101/](tel:3025-3101) (86) 99805-9805 CNPJ: 07.721.678/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196747589
EMAIL: foxrentacarpiaui@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90020/2024, que a empresa ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 07.721.678/0001-02, sediada na Rua Juiz João Almeida nº 1465, Bairro Ininga - Teresina-PI, CEP: 64.049-050, representado pelo Sr. José Valdo Leite de Araújo, realizou visita técnica nas áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Bom Jesus, 09 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVI PAULO DE OLIVEIRA SOUSA
Data: 09/12/2024 16:11:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Servidor UFPI



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRA/CSHNB**

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação no pregão Eletrônico nº 90020/20024, que a empresa ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.721.678/0001-02, sediada na Rua Juiz João Almeida nº 1465 Bairro Ininga – Teresina – PI CEP 64.049-650, representado pelo Sr. José Valdo Leite de Araújo, realizou visita técnica nas áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Picos, 11 de dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente
GIORGI BARBOSA FONSECA
Data: 11/12/2024 14:39:48-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

UFPI

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90020/2024, que a empresa ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 07.721.678/0001-02, sediada na Rua Juiz João Almeida nº 1465 Bairro Ininga – Teresina – PI CEP 64.049-650, representado pelo Sr. José Valdo Leite de Araújo, realizou visita técnica nas áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEX DOS SANTOS ALVES

Data: 09/12/2024 08:59:28-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

UFPI

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90020/2024, que a empresa ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.721.678/0001-02 sediada na Rua Juiz João Almeida nº 1465 Bairro Ininga – Teresina-PI CEP 640419-650, representada pelo Sr. Jose Valdo Leite de Araujo, realizou visita técnica nas áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Teresina, 06 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO SARAIVA
DE MOURA:00055238343

Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO SARAIVA DE
MOURA:00055238343
Dados: 2024.12.06 16:24:30 -03'00'

UFPI

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA